



TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços de média e alta complexidade de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) referentes a consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade ambulatorial

Data de Elaboração: 14/01/2026

Atualizado em 27 de janeiro 2026



1. OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde nos municípios da Baixada Fluminense, na prestação de serviços médicos para realização de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade ambulatorial discriminados no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses e Próteses e Materiais Especiais) do SUS, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nos procedimentos grupo 02 – procedimentos com Finalidade Diagnóstica: sub grupo 04 diagnóstico por radiologia, sub grupo 5 – diagnóstico por ultrassonografia, sub grupo 6 diagnóstico por tomografia, sub grupo 7, diagnóstico por ressonância magnética, sub grupo 9 – diagnóstico por endoscopia, sub grupo 11 – métodos diagnósticos em especialidades, grupo 3 procedimentos clínicos, sub grupo 1 consultas/ atendimentos/ acompanhamentos e sub grupo 7, tratamentos odontológicos, suprimindo lacunas assistenciais existentes na rede pública dos Municípios que compõem o CISBAF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense.

1.2. Trata-se de credenciamento para prestação de serviços médicos, sem previsão de quantitativos fixos, sendo a contratação realizada conforme demanda. Para atender à exigência do sistema, adota-se como valor estimado o teto financeiro máximo definido para utilização dos procedimentos credenciados, conforme parâmetros fixados pelos Municípios consorciados

1.3. Considerando o objeto da presente contratação, restam presentes os pressupostos para enquadramento na contratação direta, por **inexigibilidade**, conforme previsto no inciso IV do **caput** do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 96 e seguintes da Resolução 003/2024;



2. ESPECIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E DO VALOR

a. Fica estabelecido para o processo deste TERMO, que o valor de referência para pagamento dos serviços descritos será conforme Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Órteses e Próteses e Materiais Especiais) do SUS.

b. Para fins de credenciamento segue a tabela discriminada por Grupo e Sub Grupo de Procedimentos:

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Atualizada em 21/12/2025							
Situação do Procedimento: Publicado							
Consultar: Todos							
Grupo: 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica							
SubGrupo: 04 - Diagnóstico por radiologia							
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FEMUR)	121	001	225315 (Médico em medicina nuclear); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem); 225155 (Médico endocrinologista e metabologista);	R\$ 55,10	R\$ 0,00	R\$ 55,10
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO - Registro no Sistema SISMAMA	121	001	2231F9 (Médico residente); 225250 (Médico ginecologista e obstetra) 225255 (Médico mastologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 45,00
02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225265 (Médico oftalmologista) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 8,38	R\$ 21,62	R\$ 30,00



02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225109 (Médico nefrologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225285 (Médico urologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 10,73	R\$ 29,47	R\$ 40,20
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 15,30	R\$ 39,70	R\$ 55,00
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,17	R\$ 16,83	R\$ 24,00
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 6,42	R\$ 17,58	R\$ 24,00



02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	121	001	2231F9 (Médico residente) 223260 (Cirurgião dentista – radiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 6,96	R\$ 20,04	R\$ 27,00
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,40	R\$ 16,60	R\$ 24,00
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 7,77	R\$ 22,23	R\$ 30,00
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,40	R\$ 16,60	R\$ 24,00



02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,40	R\$ 16,60	R\$ 24,00
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,77	R\$ 17,23	R\$ 25,00
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	121	001	2231F9 (Médico residente) 223260 (Cirurgião dentista – radiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 8,38	R\$ 21,62	R\$ 30,00
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 6,50	R\$ 19,26	R\$ 25,76



02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 7,77	R\$ 17,23	R\$ 25,00
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	121	001	225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem), 225270 (Médico ortopedista e traumatologista, 225124 (Médico pediatra	R\$ 7,77	R\$ 17,23	R\$ 25,00
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	121	001	225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem), 225270 (Médico ortopedista e traumatologista, 225124 (Médico pediatra	R\$ 6,50	R\$ 19,26	R\$ 25,76
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225130 (Médico de família e comunidade); 225139 (Médico sanitarista); 225142 9 (Médico da estratégia de saúde da família); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 6,88	R\$ 20,00	R\$ 26,88
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,40	R\$ 19,10	R\$ 26,50



02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 8,19	R\$ 21,81	R\$ 30,00
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 8,33	R\$ 26,67	R\$ 35,00
02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 10,29	R\$ 31,71	R\$ 42,00
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 10,96	R\$ 29,04	R\$ 40,00



02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 14,90	R\$ 30,10	R\$ 45,00
02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 16,88	R\$ 33,12	R\$ 50,00
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 9,16	R\$ 30,84	R\$ 40,00
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 9,73	R\$ 34,42	R\$ 40,00



02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 15,58	R\$ 34,42	R\$ 50,00
02.04.03.005-6	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	121	001	225120 (Médico cardiologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 14,32	R\$ 35,68	R\$ 50,00
02.04.03.006-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	121	001	225120 (Médico cardiologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 9,05	R\$ 34,85	R\$ 43,90
02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 8,37	R\$ 26,63	R\$ 35,00
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 5,90	R\$ 19,10	R\$ 25,00



02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	121	001	2231F9 (Médico residente) 223260 (Cirurgião dentista – radiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 9,15	R\$ 30,85	R\$ 40,00
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	121	001	2231F9 (Médico residente); 223260 (Cirurgião dentista – radiologista); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 Médico cirurgião geral 225230 Médico cirurgião pediátrico 225270 Médico ortopedista e traumatologista 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 7,52	R\$ 27,48	R\$ 35,00
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	121	001	225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem), 225270 (Médico generalista); 225124 (Médico pediatra),	R\$ 5,62	R\$ 20,38	R\$ 26,00
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 7,98	R\$ 27,02	R\$ 35,00



02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	121	001	2231F9 (Médico residente) 223260 (Cirurgião dentista – radiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225165 (Médico gastroenterologista) 225170 (Médico generalista) 225220 (Médico cirurgião do aparelho digestivo) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225310 (Médico em endoscopia) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 19,24	R\$ 30,76	R\$ 50,00
02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	121	001	2231F9 (Médico residente) 225120 (Médico cardiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225240 (Médico cirurgião torácico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,98	R\$ 27,27	R\$ 35,25
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	121	001	2231F9 (Médico residente) 223260 (Cirurgião dentista – radiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225165 (Médico gastroenterologista) 225170 (Médico generalista) 225220 (Médico cirurgião do aparelho digestivo) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225310 (Médico em endoscopia) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 35,22	R\$ 44,78	R\$ 80,00



02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	121	001	2231F9 (Médico residente) 223260 (Cirurgião dentista – radiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225165 (Médico gastroenterologista) 225170 (Médico generalista) 225220 (Médico cirurgião do aparelho digestivo) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225280 (Médico coloproctologista) 225310 (Médico em endoscopia) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 47,59	R\$ 52,41	R\$ 100,00
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 6,78	R\$ 23,22	R\$ 30,00
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 7,16	R\$ 23,67	R\$ 30,83
02.04.06.014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 9,29	R\$ 25,71	R\$ 35,00



				radiologia e diagnóstico por imagem)			
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225275 (Médico otorrinolaringologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 5,74	R\$ 24,26	R\$ 30,00
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 6,30	R\$ 19,70	R\$ 26,00
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 6,00	R\$ 21,91	R\$ 27,91
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 9,03	R\$ 30,97	R\$ 40,00



02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	121	001	2231F9 (Médico residente) 223208 (Cirurgião dentista - clínico geral) 223260 (Cirurgião dentista – radiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,20	R\$ 27,80	R\$ 35,00
02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225120 (Médico cardiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225127 (Médico pneumologista) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225240 (Médico cirurgião torácico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 8,73	R\$ 28,77	R\$ 37,50
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	121	001	2231F9 (Médico residente) 223208 (Cirurgião dentista - clínico geral) 223260 (Cirurgião dentista – radiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225127 (Médico pneumologista) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 8,38	R\$ 29,12	R\$ 37,50



02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 6,78	R\$ 17,71	R\$ 24,49
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 8,94	R\$ 21,06	R\$ 30,00
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 6,91	R\$ 20,59	R\$ 27,50
02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225265 (Médico oftalmologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,98	R\$ 22,02	R\$ 30,00



02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	121	001	2231F9 (Médico residente); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 7,80	R\$ 18,20	R\$ 26,00
02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	121	001	2231F9 (Médico residente); 223208 (Cirurgião dentista - clínico geral); 223260 (Cirurgião dentista – radiologista); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 7,32	R\$ 22,68	R\$ 30,00
02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	121	001	225270 (Médico ortopedista e traumatologista, 225124 (Médico pediatra), 225125 (Médico clínico)	R\$ 7,20	R\$ 27,80	R\$ 35,00
02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	121	001	225270 (Médico ortopedista e traumatologista, 225124 (Médico pediatra), 225125 (Médico clínico)	R\$ 5,56	R\$ 29,44	R\$ 35,00
02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	121	001	2231F9 (Médico residente); 225120 (Médico cardiologista); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225127 (Médico pneumologista); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 14,32	R\$ 35,18	R\$ 49,50



02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225120 (Médico cardiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225127 (Médico pneumologista) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 12,02	R\$ 34,73	R\$ 46,75
02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	121	001	2231F9 (Médico residente) 225120 (Médico cardiologista) 225124 (Médico pediatra) 225125 (Médico clínico) 225127 (Médico pneumologista) 225140 (Médico do trabalho) 225170 (Médico generalista) 225225 (Médico cirurgião geral) 225230 (Médico cirurgião pediátrico) 225270 (Médico ortopedista e traumatologista) 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem)	R\$ 6,55	R\$ 31,45	R\$ 38,00
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	121	001	2231F9 (Médico residente); 225120 (Médico cardiologista); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225127 (Médico pneumologista); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 6,88	R\$ 31,12	R\$ 38,00



02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + PERFIL)	121	001	2231F9 (Médico residente); 225120 (Médico cardiologista); 225124 (Médico pediatra); 225125 (Médico clínico); 225127 (Médico pneumologista); 225170 (Médico generalista); 225225 (Médico cirurgião geral); 225230 (Médico cirurgião pediátrico); 225270 (Médico ortopedista e traumatologista); 225320 (Médico em radiologia e diagnóstico por imagem);	R\$ 9,50	R\$ 32,50	R\$ 42,00
----------------	------------------------------------	-----	-----	---	----------	-----------	-----------

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competência:		12/2025					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
Subgrupo:		05 - Diagnóstico por ultrassonografia					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
205010032	ECOCARDIOGRAFIA (FETAL)	121	002	225120 - Médico cardiologista; 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem;	R\$ 67,86	R\$ 302,14	R\$ 370,00
205010040	USG BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 120,40	R\$ 160,00
205010040	USG DOPPLER DE ARTERIAS POPLITEA	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 150,40	R\$ 190,00



205010040	USG DOPPLER DE ARTERIAS RENAIAS	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 140,40	R\$ 180,00
205010040	USG DOPPLER DE PORTA HEPATICA	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 190,40	R\$ 230,00
205010040	USG DOPPLER DE VEIAS ILIACAS	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 100,40	R\$ 140,00
205010059	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	121	002	225250 - Médico ginecologista e obstetra; 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem;	R\$ 42,90	R\$ 227,10	R\$ 270,00
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA DOPPLER COLORIDO	121	002	225120 - Médico cardiologista; 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem;	R\$ 67,86	R\$ 82,14	R\$ 150,00
0205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA - PEDIATRICO (0 A 13 ANOS)	121	002	225120 - Médico cardiologista; 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem;	R\$ 67,80	R\$ 107,14	R\$ 175,00
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - MEMBRO INFERIOR ARTERIAL	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 120,40	R\$ 160,00
0205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - MEMBRO INFERIOR VENOSO	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra	R\$ 39,60	R\$ 120,40	R\$ 160,00



				225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem			
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - MEMBRO SUPERIOR ARTERIAL	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 125,40	R\$ 165,00
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - MEMBRO SUPERIOR VENOSO	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 125,40	R\$ 165,00
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO TRANSVAGINAL	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 120,40	R\$ 160,00
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE PENIS	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 110,40	R\$ 150,00
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 160,40	R\$ 200,00
0205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - CAROTIDAS E VERTEBRAIS	121	002	225115 Médico angiologista 225120 Médico cardiologista 225203 Médico em cirurgia vascular 225250 Médico ginecologista e obstetra 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 150,40	R\$ 190,00



0205020020	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA AMBOS OS OLHOS	131	001	225265 - Médico oftalmologista	R\$ 14,81	R\$ 85,19	R\$ 100,00
0205020038	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN SUPERIOR	121	002	225355 - Médico em radiologia intervencionista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 49,80	R\$ 74,00
0205020046	ULTRASSONOGRAMA DE ABDOMEN TOTAL	121	002	225250 - Médico ginecologista e obstetra 225355 - Médico Radiologista Intervencionista 225285 - Médico urologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 37,95	R\$ 47,05	R\$ 85,00
0205020054	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINÁRIO	121	002	225355 - Médico Radiologista Intervencionista 225285 - Médico urologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 40,80	R\$ 65,00
0205020062	ULTRASSONOGRAMA DE PARTES MOLES	121	002	225355 - Médico Radiologista Intervencionista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 50,80	R\$ 75,00
0205020062	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULACAO	121	002	225355 - Médico Radiologista Intervencionista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 50,80	R\$ 75,00
0205020070	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	121	002	225355 - Médico Radiologista Intervencionista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 45,80	R\$ 70,00
0205020089	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	121	002	225265 - Médico oftalmologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 25,80	R\$ 50,00
0205020097	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	121	002	225250 - Médico ginecologista e obstetra 225255 - Médico mastologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 - Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 24,20	R\$ 45,80	R\$ 70,00
0205020100	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	121	002	225285 - Médico urologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 40,80	R\$ 65,00
0205020100	ULTRASSONOGRAMA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL COM	121	002	225285 - Médico urologista	R\$ 24,20	R\$ 115,80	R\$ 140,00



	MEDIDA DE RESÍDUO POS MICCIONAL			225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem			
0205020119	ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	121	002	225285 - Médico urologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 - Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 24,20	R\$ 225,80	R\$ 250,00
0205020127	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	121	002	225155 - Médico endocrinologista e metabologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 - Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 24,20	R\$ 55,80	R\$ 80,00
0205020143	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA	121	002	225125 - Médico clínico 225142 - Médico da estratégia de saúde da família 225250 - Médico ginecologista e obstetra 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
0205020143	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA POR FETO – 1º TRIMESTRE	121	002	225125 - Médico clínico 225142 - Médico da estratégia de saúde da família 225250 - Médico ginecologista e obstetra 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 255,80	R\$ 280,00
0205020143	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLOGICA POR FETO – 2º E 3º TRIMESTRE	121	002	225125 - Médico clínico 225142 - Médico da estratégia de saúde da família 225250 - Médico ginecologista e obstetra 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 335,80	R\$ 360,00
0205020151	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	121	002	225250 - Médico ginecologista e obstetra 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 39,60	R\$ 160,40	R\$ 200,00
0205020160	ULTRASSONOGRRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	121	002	225125 - Médico clínico 225142 - Médico da estratégia de saúde da família 225250 - Médico ginecologista e obstetra 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00
0205020178	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	121	002	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 24,20	R\$ 125,80	R\$ 150,00
0205020186	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	121	002	225125 - Médico clínico 225142 - Médico da estratégia de saúde da família	R\$ 24,20	R\$ 35,80	R\$ 60,00



				225250 - Médico ginecologista e obstetra 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem			
0205010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	122	003	225120 Médico cardiologista 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 165,00	R\$ 135,00	R\$ 300,00

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competencia:	12/2022						
Situação do Procedimento:	Publicado						
Consultar:	Todos						
Grupo:	02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica						
SubGrupo:	03 - Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia						
01 - Coleta de material							
Forma de Organização:	02 - Exames anatomopatológicos						
	01 - Coleta de material por meio de punção/biópsia						
Código	Nome	Serviço Classificação	Codigo Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.01.01.041-0	BIOPSIA PROSTATA TRANSRETAL GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA-(ATE 8 FRAGMENTOS) (INCLUI RESULTADO DO HISTOPATOLOGICO)	não há	não há	225121 - Médico oncologista clínico 225225 - Médico cirurgião geral 225230 - Médico cirurgião pediátrico 225285 - Médico urologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 - Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 202,81	R\$ 632,21	R\$ 900,00
	0203020030 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	120	001	223244 - Cirurgião dentista - patologista bucal 225148 - Médico anatomopatologista 225335 - Médico patologista clínico / medicina laboratorial	R\$ 40,78		

	0205020119 - ULTRASSONOGRRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	121	002	225285 - Médico urologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 - Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 24,20		
				TOTAL	R\$ 267,79		
02.01.01.060-7	CORE BIOPSIA MAMA POR ULTRASSONOGRRAFIA (INCLUI RESULTADO DO HISTOPATOLOGICO - 4 FRAGMENTOS)	não há	não há	225225 - Médico cirurgião geral, 225250 - Médico ginecologista e obstetra 225255 - Médico mastologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 - Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 140,00	R\$ 589,97	R\$ 800,00
	203020065 - EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	120	001	225148 - Médico anatomopatologista 225305 - Médico citopatologista	R\$ 45,83		
	0205020097 - ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	121	002	225250 - Médico ginecologista e obstetra 225255 - Médico mastologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 - Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 24,20		
				TOTAL	R\$ 210,03		
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE – PAAF	não há	não há	225121 - Médico oncologista clínico 225155 - Médico endocrinologista e metabologista 225215 - Médico cirurgião de cabeça e pescoço 225225 - Médico cirurgião geral 225230 - Médico cirurgião pediátrico 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 - Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 23,73	R\$ 831,11	R\$ 900,00

	0203010035 - EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	120	2	225148 - Médico anatomopatologista 223415 - Farmacêutico analista clínico 223244 - Cirurgião dentista - patologista bucal 225305 - Médico citopatologista 225335 - Médico patologista clínico / medicina laboratorial 221105 - Biólogo 221205 - Biomédico	R\$ 20,96		
	0205020127- ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	121	2	225155 - Médico endocrinologista e metabologista 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 - Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 24,20		
				TOTAL	R\$ 68,89		
2.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	não há	não há	225124 - Médico pediatra 225125 - Médico clínico 225135 - Médico dermatologista 225215 - Médico cirurgião de cabeça e pescoço 225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo 225225 - Médico cirurgião geral 225230 - Médico cirurgião pediátrico 225235 - Médico cirurgião plástico 225265 - Médico oftalmologista 225310 - Médico em endoscopia	R\$ 25,83	R\$ 383,39	R\$ 450,00
	0203020030 - EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	120	1	223244 - Cirurgião dentista - patologista bucal 225148 - Médico anatomopatologista 225335 - Médico patologista clínico / medicina laboratorial	R\$ 40,78		
				TOTAL	R\$ 66,61		
02.01.01.058-5	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA			225125 Médico clínico 225225 Médico cirurgião geral 225250 Médico ginecologista e obstetra 225255 Médico mastologista 225320 Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355 Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 66,48	R\$ 338,18	R\$ 440,00



	02.03.01.004-3 - EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	120	2	221105 Biólogo 221205 Biomédico 223415 Farmacêutico analista clínico 225148 Médico anatomopatologista 225305 Médico citopatologista	R\$ 35,34		
				TOTAL	R\$ 101,82		

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competencia:		dez/25					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		11 - Métodos diagnósticos em especialidades					
Forma de Organização:		06 - Diagnóstico por tomografia					
INFORMAR SE O PRESTADOR POSSUI CONTRASTE: SIM () NÃO () - Valor R\$ 250,00 SEDAÇÃO: SIM () NÃO () - Valor R\$ 700,00							
Código	Nome	Serviço Classificação	Codigo Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 138,63	R\$ 0,00	R\$ 138,63
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 86,75	R\$ 0,00	R\$ 86,75
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 86,75	R\$ 0,00	R\$ 86,75



02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 86,76	R\$ 0,00	R\$ 86,76
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 101,10	R\$ 0,00	R\$ 101,10
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 86,76	R\$ 0,00	R\$ 86,76
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO- MANDIBULARES	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 86,75	R\$ 0,00	R\$ 86,75
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 138,63	R\$ 0,00	R\$ 138,63
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 86,75	R\$ 0,00	R\$ 86,75
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 97,44	R\$ 0,00	R\$ 97,44
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 136,41	R\$ 0,00	R\$ 136,41



02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 97,44	R\$ 0,00	R\$ 97,44
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOCO	121	3	225320-Médico em radiologia e diagnóstico por imagem 225355-Médico Radiologista Intervencionista	R\$ 86,75	R\$ 0,00	R\$ 86,75

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competência:		12/2025					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		07 - Diagnóstico por ressonância magnética					
INFORMAR SE O PRESTADOR POSSUI CONTRASTE: SIM () NÃO () - Valor R\$ 250,00 SEDAÇÃO: SIM () NÃO () - Valor R\$ 700,00							
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
0207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 381,25	R\$ 650,00
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO- MANDIBULAR (BILATERAL)	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	121	004	225320 - Médico em radiologia	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75



				e diagnóstico por imagem			
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 393,25	R\$ 662,00
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA CARDÍACA – MORFOLÓGICA E FUNCIONAL	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 361,25	R\$ 723,75	R\$ 1.085,00
0207020019	RESSONANCIA MAGNETICA CARDÍACA – MORFOLÓGICA E FUNCIONAL E PERFUSÃO	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 361,25	R\$ 1.160,43	R\$ 1.521,68
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207030030	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207020027	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	121	004	225320 - Médico em	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75



				radiologia e diagnóstico por imagem			
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 0,00	R\$ 268,75
0207030022	RESSONANCIA DE PROSTATA	121	004	225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	R\$ 268,75	R\$ 581,25	R\$ 850,00

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS

Competencia:		dez/25					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		08 - Diagnóstico por medicina nuclear in vivo					
Forma de Organização:		01 - Aparelho cardiovascular					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECCOES)	151	1	225315 - Médico em medicina nuclear	R\$ 408,52	R\$ 1.180,48	R\$ 1.589,00
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECCOES)	151	1	225315 - Médico em medicina nuclear	R\$ 383,07	R\$ 1.205,93	R\$ 1.589,00



Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competência:		dez/25					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		11 - Métodos diagnósticos em especialidades					
Forma de Organização:		02 - Diagnóstico em cardiologia					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	122	2	225120 - Médico cardiologista	R\$ 30,00	R\$ 110,00	R\$ 140,00
02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)	não há	não há	225120 - Médico cardiologista	R\$ 10,07	R\$ 129,93	R\$ 140,00
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO	122	1	225120 - Médico cardiologista 223625 - Fisioterapeuta respiratória	R\$ 30,00	R\$ 370,00	R\$ 400,00

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competência:		12/2022					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		11 - Métodos diagnósticos em especialidades					
Forma de Organização:		05 - Diagnóstico em neurologia					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	122	4	225112 - Médico neurologista	R\$ 25,00	R\$ 95,00	R\$ 120,00
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTANEO C/ OU S/ FOTOESTIMULO (EEG)	122	4	225112 - Médico neurologista	R\$ 25,00	R\$ 145,00	R\$ 170,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	122	4	225112 - Médico neurologista	R\$ 25,00	R\$ 215,00	R\$ 240,00
02.11.05.010-5	POLISSONOGRAMA	105	9	223240 - Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista 225112 - Médico	R\$ 125,00	R\$ 625,00	R\$ 750,00



				neurologista 225127 - Médico pneumologista 225133 - Médico psiquiatra 225260 - Médico neurocirurgião 225275 - Médico otorrinolaringologista 225350 - Médico neurofisiologista clínico			
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG) CADA MEMBRO	não há	não há	225112 - Médico neurologista 225160 - Médico fisiatra	R\$ 27,00	R\$ 173,00	R\$ 200,00

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competencia:		dez/25					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		11 - Métodos diagnósticos em especialidades					
Forma de Organização:		06 - Diagnóstico em oftalmologia					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 24,24	R\$ 25,76	R\$ 50,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 100,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 3,37	R\$ 6,63	R\$ 10,00



02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	131	1	2231F8 - Médico em medicina preventiva e social 225125 - Médico clínico 225130 - Médico de família e comunidade 225142 - Médico da estratégia de saúde da família 225170 - Médico generalista 225265 - Médico oftalmologista	R\$ 3,37	R\$ 16,63	R\$ 20,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 24,24	R\$ 75,76	R\$ 100,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA AMBOS OS OLHOS	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 24,24	R\$ 75,76	R\$ 100,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 3,37	R\$ 6,63	R\$ 10,00
02.11.06.018-6	RETINOGRRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 64,00	R\$ 36,00	R\$ 100,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 3,37	R\$ 6,63	R\$ 10,00
02.11.06.028-3	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 48,00	R\$ 352,00	R\$ 400,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA/ CERATOSCOPIA	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 24,24	R\$ 275,76	R\$ 300,00
02.11.06.017-8	RETINOGRRAFIA COLORIDA BINOCULAR	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 24,68	R\$ 305,32	R\$ 330,00
02.11.06.023-2	TESTE ORTÓPTICO	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 12,34	R\$ 105,32	117,66
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 12,34	R\$ 2,97	15,31
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	131	1	225265 - médico oftalmologista	R\$ 3,37	R\$ 43,26	46,63



Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competência:		dez/25					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		11 - Métodos diagnósticos em especialidades					
Forma de Organização:		09 - Diagnóstico por endoscopia					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA) SEM BIÓPSIA	142	001	225280 - Médico coloproctologista	R\$ 112,66		
	020901005-3 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	142	001		R\$ 23,13		
	030101007-2 CONSULTA MÉDICA	não há	não há		R\$ 10,00		
				TOTAL	R\$ 145,79	R\$ 394,21	R\$ 540,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA – INCLUINDO RESULTADO DO HISTOPATOLÓGICO	142	001	225280 - Médico coloproctologista	R\$ 112,66		
	020901005-3 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	142	001		R\$ 23,13		
	030101007-2 CONSULTA MÉDICA	não há	não há		R\$ 10,00		
	02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	120	001	225148 Médico anatomopatologista 225335 Médico patologista clínico / medicina laboratorial	R\$ 40,78		
	020101004-6 BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL (CID K629)	não há	não há	225280 Médico coloproctologista	R\$ 18,46		
				TOTAL	R\$ 205,03	R\$ 544,97	R\$ 750,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA COM BIÓPSIA E POLIPECTOMIA – INCLUINDO RESULTADO DO HISTOPATOLÓGICO	142	001	225280 - Médico coloproctologista	R\$ 112,66		
	020901005-3 RETOSSIGMOIDOSCOPIA	142	001		R\$ 23,13		
	030101007-2 CONSULTA MÉDICA	não há	não há		R\$ 10,00		
	02.03.02.003-0 EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	120	001	225148 Médico anatomopatologista 225335 Médico patologista clínico / medicina laboratorial	R\$ 40,78		



	020101004-6 BIÓPSIA DE ANUS E CANAL ANAL (CID K629)	não há	não há	225280 - Médico coloproctologista	R\$ 18,46		
	040702039-0 POLIPECTOMIA (por pólipos)	não há	não há		R\$ 13,63		
				TOTAL	R\$ 218,66	R\$ 601,34	R\$ 820,00
020901003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA SEM BIÓPSIA	142	001	225165 - Médico gastroenterologista 225280 - Médico coloproctologista 225310 - Médico em endoscopia	R\$ 48,16		
	030101007-2 CONSULTA MÉDICA	não há	não há		R\$ 10,00		
				TOTAL	R\$ 58,16	R\$ 241,84	R\$ 300,00
020901003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM BIÓPSIAS INCLUINDO RESULTADO DO HISTOPATOLÓGICO	142	001	225165 - Médico gastroenterologista 225280 - Médico coloproctologista 225310 - Médico em endoscopia	R\$ 48,16		
	030101007-2 CONSULTA MÉDICA	não há	não há		R\$ 10,00		
	02.03.02.003-0 EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	120	001	225148 Médico anatomopatologista 225335 Médico patologista clínico / medicina laboratorial	R\$ 40,78		
				TOTAL	R\$ 98,94	R\$ 251,06	R\$ 350,00
020901003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA COM BIÓPSIAS E POLIPECTOMIA INCLUINDO RESULTADO DO HISTOPATOLÓGICO	142	001	225165 - Médico gastroenterologista 225280 - Médico coloproctologista 225310 - Médico em endoscopia	R\$ 48,16		
	030101007-2 CONSULTA MÉDICA	não há	não há		R\$ 10,00		
	02.03.02.003-0 EXAME ANATOMOPATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	120	001	225148 Médico anatomopatologista 225335 Médico patologista clínico / medicina laboratorial	R\$ 40,78		
	04.07.01.025-4 RETIRADA DE PÓLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	não há	não há	225165 - Médico gastroenterologista 225280 - Médico coloproctologista 225310 - Médico em endoscopia	R\$ 29,84		
				TOTAL	R\$ 128,78	R\$ 271,22	R\$ 400,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	142	002	225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 45,50	R\$ 174,50	R\$ 220,00



02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA COM BIÓPSIA TRANSBRÔNQUICA E/OU LBA E/OU ESCOVADO BRÔNQUICO COM OU SEM RADIOSCOPIA (COM SEDAÇÃO E RESULTADO DA BIÓPSIA)	142	002	2231A1 - Médico broncoesofalogista 225127 - Médico pneumologista 225215 - Médico cirurgião de cabeça e pescoço 225290 Médico cancerologista cirurgico 225310 - Médico em endoscopia	R\$ 36,02	R\$ 1.303,98	R\$ 1.340,00
----------------	---	-----	-----	--	-----------	-----------------	-----------------

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competencia:		dez/25					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		04 - Procedimentos cirúrgicos					
SubGrupo:		05 - Cirurgia do aparelho da visão					
Código	Nome	Serviço Classificação	Codigo Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	131	3	225265 - Médico oftalmologista	R\$ 771,60	R\$ 0,00	R\$ 771,60
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER - MONOCULAR	131	3	225265 - Médico oftalmologista	R\$ 112,77	R\$ 147,23	R\$ 260,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	131	3	225265 - Médico oftalmologista	R\$ 209,55	R\$ 240,45	R\$ 450,00
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	131	3	225135 -Médico dermatologista 225225 - Médico cirurgião geral 225230 - Médico cirurgião pediátrico 225235 - Médico cirurgião plástico 225265 - Médico oftalmologista	R\$ 78,75	R\$ 121,25	R\$ 200,00

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS	
Competencia:	dez/25
Situação do Procedimento:	Publicado



Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		11 - Métodos diagnósticos em especialidades					
Forma de Organização:		07 - Diagnóstico em otorrinolaringologia/fonoaudiologia					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA), IMITANCIONOMETRIA	135	005, 010	225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 21,00	R\$ 129,00	R\$ 150,00
02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	não há	não há	225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 18,00	R\$ 212,00	R\$ 230,00
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA (ACIMA DE 13 ANOS)	135	005, 010	225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 46,88	R\$ 233,12	R\$ 280,00
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA (MENOR DE 12 ANOS - SEM SEDAÇÃO, APENAS SONO NATURAL)	135	005, 010	225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 46,88	R\$ 353,12	R\$ 400,00
02.11.07.014-9	EMISSIONES OTOACUSTICAS EVOCADAS PARA TRIAGEM AUDITIVA (TESTE DA ORELHINHA)	não há	não há	225124 - Médico pediatra 225125 - Médico clínico 225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 13,51	R\$ 86,49	R\$ 100,00
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	não há	não há	223605 - Fisioterapeuta geral 223905 - Terapeuta ocupacional 225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 12,12	R\$ 287,88	R\$ 300,00
02.11.07.012-2	ELETROCOCLEOGRAFIA	135	10	223810 - Fonoaudiólogo geral 225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 4,25	R\$ 245,75	R\$ 250,00
02.11.07.034-3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO/ PAC - A PARTIR DOS 7 ANOS	135	005, 010	225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 9,36	R\$ 190,64	R\$ 200,00

Ministério da Saúde - MS
Secretaria de Atenção à Saúde
Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS



Competência:		12/2025					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		11 - Métodos diagnósticos em especialidades					
Forma de Organização:		08 - Diagnóstico em pneumologia					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	133	2	225127 - Médico pneumologista	R\$ 6,36	R\$ 163,64	R\$ 170,00

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competência:		nov/24					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica					
SubGrupo:		11 - Métodos diagnósticos em especialidades					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	Não há	Não há	225285- Médico Urologista	R\$ 7,62	R\$ 492,38	R\$ 540,00

Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competência:		12/2025					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		07 - Órteses, próteses e materiais especiais					
SubGrupo:		01 - Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico					
Forma de Organização:		07 - OPM em odontologia					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
07.01.07.014-5	PRÓTESE CORONÁRIAS/IN TRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)	157	001	223293-Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família 223208-Cirurgião dentista - clínico geral 223212-Cirurgião dentista - endodontista 223220-Cirurgião dentista - estomatologista 223224-Cirurgião dentista	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 225,00

				- implantodontista 223228-Cirurgião dentista - odontogeriatra 223236-Cirurgião dentista - odontopediatra 223240-Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista 223248-Cirurgião dentista - periodontista 223252-Cirurgião dentista - protesiólogo bucomaxilofacial 223256-Cirurgião dentista - protesista 223264-Cirurgião dentista - reabilitador oral 223272-Cirurgião dentista de saúde coletiva 322410-Protético dentário			
07.01.07.009-9	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	157	001	223293-Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família 223208-Cirurgião dentista - clínico geral 223212-Cirurgião dentista - endodontista 223220-Cirurgião dentista - estomatologista 223224-Cirurgião dentista - implantodontista 223228-Cirurgião dentista - odontogeriatra 223236-Cirurgião dentista - odontopediatra 223240-Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista 223248-Cirurgião dentista - periodontista 223252-Cirurgião dentista - protesiólogo bucomaxilofacial 223256-Cirurgião dentista - protesista 223264-Cirurgião dentista - reabilitador oral 223272-Cirurgião dentista de saúde coletiva 322410-Protético dentário	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 225,00
07.01.07.010-2	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	157	001	223293-Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família 223208-Cirurgião dentista - clínico geral 223212-Cirurgião dentista - endodontista 223220-Cirurgião dentista - estomatologista 223224-Cirurgião dentista - implantodontista 223228-Cirurgião dentista - odontogeriatra 223236-Cirurgião dentista - odontopediatra 223240-Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista 223248-Cirurgião dentista - periodontista 223252-Cirurgião dentista	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 225,00



				- protesiólogo bucomaxilofacial 223256-Cirurgião dentista - protesista 223264-Cirurgião dentista - reabilitador oral 223272-Cirurgião dentista de saúde coletiva 322410-Protético dentário			
07.01.07.012-9	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	157	001	223293-Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família 223208-Cirurgião dentista - clínico geral 223212-Cirurgião dentista - endodontista 223220-Cirurgião dentista - estomatologista 223224-Cirurgião dentista - implantodontista 223228-Cirurgião dentista - odontogeriatra 223236-Cirurgião dentista - odontopediatra 223240-Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista 223248-Cirurgião dentista - periodontista 223252-Cirurgião dentista - protesiólogo bucomaxilofacial 223256-Cirurgião dentista - protesista 223264-Cirurgião dentista - reabilitador oral 223272-Cirurgião dentista de saúde coletiva 322410-Protético dentário	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 225,00
07.01.07.013-7	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	157	001	223293-Cirurgião-dentista da estratégia de saúde da família 223208-Cirurgião dentista - clínico geral 223212-Cirurgião dentista - endodontista 223220-Cirurgião dentista - estomatologista 223224-Cirurgião dentista - implantodontista 223228-Cirurgião dentista - odontogeriatra 223236-Cirurgião dentista - odontopediatra 223240-Cirurgião dentista - ortopedista e ortodontista 223248-Cirurgião dentista - periodontista 223252-Cirurgião dentista - protesiólogo bucomaxilofacial 223256-Cirurgião dentista - protesista 223264-Cirurgião dentista - reabilitador oral 223272-Cirurgião dentista de saúde coletiva 322410-Protético dentário	R\$ 225,00	R\$ 0,00	R\$ 225,00



Ministério da Saúde - MS Secretaria de Atenção à Saúde Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS							
Competência:		dez/25					
Situação do Procedimento:		Publicado					
Consultar:		Todos					
Grupo:		03 - Procedimentos clínicos					
SubGrupo:		01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos					
Código	Nome	Serviço Classificação	Código Serviço	CBO	Valor SUS	Fator Regional	Valor Total
03.01.01.007-2	CONSULTA - ALERGISTA e IMUNOLOGISTA	não há	não há	225110 - Médico alergista e imunologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - ANGIOLOGISTA	não há	não há	225115 - Médico angiologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - CARDIOLOGISTA	não há	não há	225120 - Médico cardiologista	R\$ 10,00	R\$ 125,00	R\$ 135,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - CARDIOLOGISTA - PEDIATRICO	não há	não há	225120 - Médico cardiologista	R\$ 10,00	R\$ 165,00	R\$ 175,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	não há	não há	225120 - Médico cardiologista	R\$ 10,00	R\$ 134,85	R\$ 150,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 122,00	R\$ 3,00	225120 - Médico cardiologista 225124 - Médico pediatra 225125 - Médico clínico 225142 - Médico da estratégia de saúde da família 225150 - Médico em medicina intensiva	R\$ 5,15		
03.01.01.007-2	CONSULTA - CIRURGIAO GERAL	não há	não há	225225 - Médico cirurgião geral	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - CLINICO	não há	não há	225125 - Médico clínico	R\$ 10,00	R\$ 85,00	R\$ 95,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - DERMATOLOGISTA	não há	não há	225135 - Médico dermatologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - ENDOCRINOLOGISTA e METABOLISTA	não há	não há	225155 - Médico endocrinologista e metabologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - ENDOCRINOLOGISTA e METABOLISTA - PEDIATRICO	não há	não há	225155 - Médico endocrinologista e metabologista	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - GASTROENTEROLOGISTA	não há	não há	225120 - Médico Gastroenterologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - GASTROENTEROLOGISTA - PEDIATRICO	não há	não há	225120 - Médico Gastroenterologista	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - GERIATRA	não há	não há	225180 - Médico geriatra	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - GINECOLOGIA	não há	não há	225250 - Médico ginecologista e obstetra	R\$ 10,00	R\$ 80,00	R\$ 90,00

03.01.01.007-2	CONSULTA - GINECOLOGIA E COLETA MATERIAL EXAME CITOPATOLOGICO COLO UTERINO C/ RESULTADO E CONSULTA DE RETORNO GINECOLOGIA	Vide itens do pacote	Vide itens do pacote	225250 - Médico ginecologista e obstetra	R\$ 10,00	R\$ 96,28	R\$ 130,00
	02.03.01.001-9 EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA - Resultado SISCOLO	R\$ 120,00	R\$ 2,00	221105 - Biólogo 221205 - Biomédico 223415 - Farmacêutico analista clínico 225148 - Médico anatomopatologista 225305 - Médico citopatologista 225325 - Médico patologista 225335 - Médico patologista clínico / medicina laboratorial	R\$ 13,72		
	03.01.01.007-2 GINECOLOGIA CONSULTA RETORNO	não há	não há	225250 - Médico ginecologista e obstetra	R\$ 10,00		
03.01.01.007-2	CONSULTA - OBSTÉTRICA	não há	não há	225250 - Médico ginecologista e obstetra	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - HEMATOLOGISTA	não há	não há	225185 - Médico hematologista	R\$ 10,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - HEMATOLOGISTA - PEDIATRICO	não há	não há	225185 - Médico hematologista	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - INFECTOLOGISTA	não há	não há	225103 - Médico infectologista	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - MASTOLOGISTA	não há	não há	225255 - Médico mastologista	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - NEFROLOGISTA	não há	não há	225109 Médico nefrologista	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - NEUROCIRURGIÃO	não há	não há	225260 - Médico neurocirurgião	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - NEUROLOGISTA	não há	não há	225112 - Médico neurologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - NEUROLOGISTA PEDIATRICO	não há	não há	225112 - Médico neurologista	R\$ 10,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - OFTALMOLOGISTA	não há	não há	225265 - Médico oftalmologista	R\$ 10,00	R\$ 90,00	R\$ 100,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - OFTALMOLOGISTA COM TONOMETRIA E FUNDOSCOPIA	não há	não há	225265 - Médico oftalmologista	R\$ 10,00	R\$ 103,26	R\$ 120,00
02.11.06.010	FUNDOSCOPIA	R\$ 131,00	R\$ 1,00	225265 - Médico oftalmologista	R\$ 3,37		
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 131,00	R\$ 1,00	225265 - Médico oftalmologista	R\$ 3,37		
03.01.01.007-2	CONSULTA - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	não há	não há	225270 - Médico ortopedista e traumatologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - OTORRINOLARINGOLOGISTA	não há	não há	225275 - Médico otorrinolaringologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - PEDIATRIA	não há	não há	225124 - Médico pediatra	R\$ 10,00	R\$ 110,00	R\$ 120,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - PNEUMOLOGISTA	não há	não há	225127 - Médico pneumologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - PNEUMOLOGISTA - PEDIATRICO	não há	não há	225127 - Médico pneumologista	R\$ 10,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - PROCTOLOGISTA	não há	não há	225280 - Médico coloproctologista	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - PSIQUIATRA	não há	não há	225133 - Médico psiquiatra	R\$ 10,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00



03.01.01.007-2	CONSULTA - PSQUIATRA - PEDIATRICO	não há	não há	225133 - Médico psiquiatra	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - REUMATOLOGISTA	não há	não há	225136 - Médico reumatologista	R\$ 10,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00
03.01.01.007-2	CONSULTA - UROLOGISTA	não há	não há	225285 - Médico urologista	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00

c. O foco do credenciamento em escala não é fixar teto de procedimentos e ou consultas por Município e Prestador.

d. Cada Município terá no seu contrato de programa um valor global e mensalmente definirá qual saldo financeiro será utilizado naquela competência para realização dos procedimentos.

e. Compete ao CISBAF, o controle do recurso provisionado para este objeto, devendo observar o valor global do contrato de programa.

f. Os prestadores devem preencher o anexo do Edital com mínimo de vagas dentro da competência que irá dispor para cada procedimento credenciado, sendo o agendamento feito pelos Municípios que aderirem ao Programa Marque Fácil de acordo com critérios dos gestores Municipais

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente processo de contratação tem como base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços de consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade ambulatorial, para a competência 2025.

3.2. Se faz necessário o credenciamento de empresa para prestação de serviços consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade ambulatorial para Municípios que compõem o CISBAF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense e/ou que aderirem ao Marque Fácil, tendo em vista um gargalo do SUS pela insuficiência de oferta, frequentemente chamada de “vazio assistencial da média complexidade”.

3.3. Esta contratação tem como intento variedade de prestadores gerando concorrência pela qualidade do atendimento; maior oferta, possibilitando o atendimento dentro do mês; credibilidade junto aos prestadores por garantir pagamento em data previamente



estabelecida; credibilidade junto aos pacientes pela ampliação do acesso as consultas e exames especializados com redução do prazo de marcação; ampliar a oferta de serviços na Região, movimentando a economia (gerando ISS).

3.4. Por todo o exposto, e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

3.5. Considerando a Lei nº 8080 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

3.6. Considerando a Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

3.7. Considerando a legislação e o exposto acima, o CISBAF operacionalizará a contratação de prestadores de serviços consultas e procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade ambulatorial, elencados neste termo de referência, visando o atendimento dos usuários do SUS na Baixada Fluminense.

3.8. A justificativa, a fundamentação e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares realizados pela Unidade Requisitante.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Necessário se faz o credenciamento de empresa para na prestação de serviços de saúde, para agendamento de procedimentos dos grupo 02 – procedimentos com Finalidade Diagnóstica: sub grupo 04 diagnóstico por radiologia, sub grupo 5 – diagnóstico por ultrassonografia, sub grupo 6 diagnóstico por tomografia, sub grupo 7, diagnóstico por ressonância magnética, sub grupo 9 – diagnóstico por endoscopia, sub grupo 11 – métodos diagnósticos em especialidades,



grupo 3 procedimentos clínicos, sub grupo 1 consultas/ atendimentos/ acompanhamentos e sub grupo 7, tratamentos odontológicos, suprimindo lacunas assistenciais existentes na rede pública., para todos os municípios que compõem o cisbaf (Japeri, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti, Seropédica, Belford Roxo, Itaguaí, Magé, Duque de Caxias, Paracambi) tendo em vista um gargalo do SUS pela insuficiência de oferta, frequentemente chamada de “vazio assistencial da média complexidade”.

Esta contratação tem como intento variedade de prestadores gerando concorrência pela qualidade do atendimento; maior oferta, possibilitando o atendimento dentro do mês; credibilidade junto aos prestadores por garantir pagamento em data previamente estabelecida; credibilidade junto aos pacientes pela ampliação do acesso as consultas e exames especializados com redução do prazo de marcação; ampliar a oferta de serviços na Região, movimentando a economia (gerando ISS).

Detalhamento consta do Estudo Técnico Preliminar.

5. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

5.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

6. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ENTE(S) CONSORCIADO(S)

6.1 Trata-se de um Programa de adesão voluntária através de contrato de programa, onde todos os Municípios que compõem o Cisbaf que estejam com a cota consorcial em dia poderão participar.

6.2 Sendo a Cota Consorcial destinada à manutenção do Cisbaf, inclusive, os serviços ora pactuados, o atraso no repasse consecutivo de 03 (três) Cotas Consorciais, previstas em regular Contrato de Rateio, previamente pactuado, poderá, por ato discricionário daquele, ensejar a suspensão do agendamento de consultas e procedimentos médicos.



São Municípios que compõem o CISBAF

ITEM Nº	MUNICÍPIOS
01	Município de Belford Roxo
02	Município de Duque de Caxias
03	Município de Itaguaí
04	Município de Japeri
05	Município de Magé
06	Município de Mesquita
07	Município de Nilópolis
08	Município de Nova Iguaçu
09	Município de Paracambi
10	Município de Queimados
11	Município de São Joao de Meriti
12	Município de Seropédica

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data assinatura do contrato, após a sua formalização e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.2. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

8.1 Os interessados em participar deste Termo deverão possuir capacidade instalada e estarem com CNES de acordo com Serviço e Classificação exigida e descrita no SIGTAP, conforme Tabela apresentada no item 2.

8.2 Poderão participar do presente processo de credenciamento todos os hospitais e clínicas localizados no Estado do Rio de Janeiro, que comprovarem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nas condições gerais e na forma do Edital de Chamamento Público.



8.3 Os procedimentos somente poderão ser realizados com a GUIA DE ENCAMINHAMENTO emitida pela Secretaria Municipal de Saúde que participe deste Edital de Chamamento Público, listados no item 6 do Termo de Referência;

8.4 O serviço deverá ser iniciado e executado imediatamente após assinatura e publicação do Contrato;

8.5 O Prestador estará Credenciado no CISBAF e todos os Municípios consorciados que participarem terão acesso a quaisquer um fornecedor, independente do seu domicílio;

8.6 A capacidade instalada total do prestador, bem como a proposta de oferta da agenda para os municípios participantes e ao CISBAF, deverá ser informada através de um quadro descritivo conforme Edital de Chamamento. Este quantitativo será ofertado obrigatoriamente a cada competência via Sistema de Agendamento do Marque Fácil ou outro que venha a substituir com risco de descredenciamento pela ausência de oferta;

8.7 Não fazer qualquer distinção entre o atendimento destinado aos pacientes do SUS e os demais pacientes atendidos pelo prestador;

8.8 Cobrança de qualquer valor excedente para os procedimentos constantes neste edital, dos pacientes ou de seus responsáveis, acarretará na imediata rescisão do contrato e sujeição de Declaração de Inidoneidade e Responsabilização Civil e Criminal;

8.8 Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de credenciamento e qualificação exigidas, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato e dos serviços prestados;

8.9 Todas as etapas estarão dentro de um SISTEMA INFORMATIZADO;

8.10 Todos os prestadores credenciados estarão inseridos nesse sistema para que o AGENDADOR MUNICIPAL tenha acesso e escolha o que melhor atender a demanda do momento.

8.11 Após o agendamento, o sistema gera uma Guia de Atendimento que é entregue ao paciente.

8.12 O paciente deverá comparecer no dia marcado levando a Guia de Atendimento;

8.13 O prestador confere o código de barras da Guia de Atendimento e registra a presença do paciente, prioritariamente por Reconhecimento Facial. O Sistema de Agendamento



gera automaticamente falta nos pacientes após 4 dias com limite do ultimo dia da competencia naqueles que não foram dados como recepcionados pelo prestador de serviço.

8.14 Caso seja identificado que o paciente não possua no banco de dados a foto que permita o reconhecimento facial, o prestador deverá realizar a captura da foto no sistema para posterior validação pelo município de vinculação do paciente

8.15 No encerramento da competência, o Cisbaf irá realizar a conferencia das consultas realizadas pelos prestadores, sendo o método prioritário o relatorio com validação por Reconhecimento Facial.

8.16 No caso de não haver relatorio por Reconhecimnto Facial de todos os procedimentos, estes procedimentos deverão ter comprovação através da Guia de Encaminhamento assinada pelo paciente ou responsável legal do paciente que constem no relatório analítico do Sistema de Agendamento utilizado pelo CISBAF na competencia analisada e copia de um documento com foto e assinatura para possivel comparação da mesma;;

8.17 Só será liberado o agendamento no próximo mês, após o Município iinserir via Sistema de Agendamento o saldo financeiro para aquela competencia;

8.18 O Cisbaf irá emitir o oficio dos gastos efetivos para cada município junto ao relatorio de validados;

8.19 Cada município irá realizar o pagamento do seu valor gasto dos exames efetivamente realizados e validados;

8.20 O Cisbaf pagará aos Prestadores em data previamente publicada em um cronograma;

8.21 No caso do não pagamento pelo Município, o mesmo ficará suspenso para novos agendamentos até a quitação do debito;

8.22 Atender aos usuários do SUS dos Municípios que compõem o CISBAF – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense, com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética da respectiva categoria profissional, sujeitando-se, ainda, às regras do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078/90, e da Lei nº 14.133/21, no que couber;



8.23 Cumprir prontamente, por ocasião da realização dos serviços, os procedimentos e orientações técnico-operacionais constantes das Tabelas de serviços acordada entre as partes;

8.24 Manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente no que se refere à atualização de documentos;

8.25 Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;

8.26 Comunicar ao gestor deste Contrato, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;

8.27 Cumprir as normas preestabelecidas neste de Termo de Referência de prestação de Serviço Médico;

8.28 Disponibilizar profissionais médicos capacitados e habilitados para o exercício da medicina;

8.29 Realizar periodicamente avaliação de produtividade e eficiência dos profissionais;

8.30 Realizar substituições imediatas no sistema de credenciamento no caso de descumprimento/abandono de escalas;

8.31 Realizar substituições de profissionais médicos que não atendam aos requisitos deste Termo de Referência;

8.32 Disponibilizar meios de identificação dos profissionais (crachá);

8.33 Especificar a equipe técnica, constando: habilidades/experiência, número do registro do profissional no CRM (principal ou secundário), no ato da assinatura do contrato;

8.34 Disponibilizar um coordenador médico para atuar de forma presencial neste Termo de Referência;

8.35 Disponibilizar meios para confecção de escalas, produção de relatórios em sede/escritório próprio, não sendo permitida a utilização de recursos deste Termo de Referência;

8.36 A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso;



8.37 Justificar a CONTRATANTE ou o seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste Termo de Referência;

8.38 Informar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, todos os dados sobre quantitativo de procedimentos realizados;

8.39 Facilitar a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da ONTRATANTE designados para tal fim, de acordo com os artigos 15, incisos I e XI, e artigo 17, incisos II e XI, da Lei Federal 8.080/90;

8.40 Deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

9 DAS OBRIGAÇÕES DO CISBAF:

9.1 Aos prestadores será fornecido treinamento pelo CISBAF para utilização do Sistema de Agendamento Marque Fácil, e demais sistemas que possam ser necessários para o correto andamento do trabalho;

9.2 Acompanhar os serviços contratados, a fim de verificar o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital;

9.3 Efetuar o pagamento à empresa credenciada conforme estabelecido no contrato e cronograma;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Serviço.

10 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- Comprovação de registro dos profissionais médicos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ, Registro de Qualificação de Especialidade.
- Comprovação de registro dos profissionais não médicos que se fizerem necessários para o atendimento;



- O serviço deve ser prestado por profissional médico com formação acadêmica concluída, qualificado com as exigências estabelecidas na legislação pertinente a sua especialização e devidamente registrado no seu respectivo conselho (RQE)

- Ao cadastrar o profissional a especialidade cadastrada deve estar compatível com o CBO disposto no SIGTAP para realização do procedimento.

- A descrição dos laudos deve seguir o padrão disposto em legislação; devem conter, quando indicado, a descrição da técnica utilizada, uma parte expositiva e outra conclusiva, conforme disposto na Resolução CFM nº 2.235/2019.

- Sobre a carga horária, é previsto pela Constituição federal o acúmulo de cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde com profissões regulamentadas, porém observando para: “o ser humano necessita de um intervalo de descanso suficiente para o devido repouso, a alimentação e a locomoção, sob pena de causar danos a ele próprio e ao serviço desempenhado, especialmente quando a sua função lida com a saúde alheia”, atendendo ao princípio constitucional da eficiência . **JURISPRUDÊNCIA STJ**

- Prova inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ
- Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro-CREMERJ;

- A Contratada deverá manter o CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) sempre atualizado;

- Disponibilizar todos os medicamentos e infra-estrutura necessária ao paciente, desde o início até o fim de sua estadia no estabelecimento;

- Manter toda documentação técnica necessária em dia e de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, realizando os procedimentos de controle de infecção hospitalar com biovigilância dos processos realizados pelo estabelecimento;

- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da proponente, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual;

- Comprovação de Capacidade instalada para realização dos procedimentos.



11 .FLUXOS MUNICIPAIS DE AGENDAMENTO

A distribuição da demanda observará os fluxos previamente estabelecidos pela gestão municipal, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da política local de saúde.

Os fluxos poderão considerar critérios como prioridade clínica, urgência, especialidade necessária e disponibilidade de agenda.

11.1 Parâmetros Municipais

A ordem de encaminhamento dos pacientes às empresas credenciadas seguirá parâmetros definidos pela autoridade municipal competente, que poderão ser de caráter:

- Técnico-assistencial (adequação da especialidade ou capacidade instalada);
- Geográfico (proximidade do paciente em relação ao prestador credenciado);
- Socioeconômico (garantia de acesso equitativo, conforme políticas públicas locais);
- Operacional (disponibilidade de vagas, tempo de espera e eficiência do atendimento)

12 HABILIDADES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DAS UNIDADES PRESTADORAS DO SERVIÇO:

- É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante ou para o Ministério da Saúde;

- A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação dos valores pagos pelos serviços prestados;

- Os resultados de exames de imagem, quando impressos, deverão apresentar legibilidade em tamanho e qualidade adequada de impressão e durabilidade e que reproduzam com fidelidade os achados clínicos e anatômicos. Que o documento fornecido contenha todas as imagens necessárias para que o médico assistente ou outro radiologista possa fazer a sua própria avaliação do exame.

- Os resultados de exames também podem ser por via on line, desde que o fornecedor



disponibilize de todas as ferramentas necessárias para agilidade, integridade e segurança do processo, conforme prevê Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde, Versão 4.2, de 14/06/2016.

- Deverá ser observada e cumprida a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto ao tratamento de informações médicas e pessoais, seguindo rigorosamente suas regulamentações. Ela garante a confidencialidade das informações médicas e pessoais dos pacientes, proporcionando um ambiente seguro para o tratamento e a gestão de dados sensíveis;
- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

13 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços contratados deverão ocorrer em estabelecimentos de saúde cadastrados no CNES, localizados no Estado do Rio de Janeiro.
- b. Os serviços poderão ser prestados fora das dependências da clínica, desde que comprovada a manutenção das condições e capacidade descritas no CNES, mantendo o atendimento de modo satisfatório;
- c. No caso de consultas, a clínica deverá dispor do profissional habilitado no credenciamento, com qualificação comprovada e devidamente inscrito em seu CNES;
- d. No caso de procedimentos que possam ser realizados fora das dependências físicas da clínica credenciada, o prestador se responsabiliza em executá-los de igual forma e modo, disponibilizando de recurso humanos e materiais, sem aumento de custo nem prejuízo de entrega dos resultados in loco.



14 METODOLOGIA

14.1 A presente contratação será realizada por meio de processo administrativo, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei 14.133/21.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento dos serviços será efetuado da seguinte maneira:

15.2 O prestador deverá solicitar pagamento via processo eletrônico hospedado na página do cisbaf (www.cisbaf.org.br) “solicitação de pagamento do Programa Marque Fácil” na data prevista no calendário anexo ao edital.

§ Todo prestador credenciado passará por treinamento após assinatura do contrato para uso do processo eletrônico.

15.3 Para fins da conferência e validação das guias e documentos conforme relatório anexado no processo eletrônico, a comissão irá informar a cada prestador as datas para comparecimento ao CISBAF de acordo com etapa prevista no calendário “comissão de avaliação”.

15.4 Para fins da conferência e validação, prioritariamente, serão utilizados os relatórios cuja recepção do paciente tenha sido por Reconhecimento Facial. Nos casos onde não foram possíveis, na etapa presencial, será obrigatório apresentar juntamente com a guia de encaminhamento dos procedimentos, cópia do RG ou documento com foto para comparar assinaturas ou cópia laudo de resultado, quando for o caso.

§ Nos casos do atendimento de menores, idosos ou incapazes impedidos de assinar a guia, a mesma deverá ser assinada pelo guardião ou responsável ou representante legal atuante de direito. Nestes casos além da cópia do RG ou documento com foto do paciente, deverá apresentar a assinatura e a cópia do RG ou documento com foto do responsável mediante apresentação dos documentos comprobatórios e consentimento.

15.5. No caso de guias não validadas a reapresentação deverá vir com justificativa pela não apresentação no prazo, sendo permitida a entrega da mesma no máximo durante a conferência e validação da próxima competência.

15.6 Após a etapa de conferência e validação, a comissão emitirá relatório de guias



validadas através do sistema de agendamento, inserindo no processo eletrônico para seguimento ao setor de contabilidade do CISBAF para empenho.

15.7 Após a juntada da Nota de Empenho pelo CISBAF, o prestador, acessa via processo eletrônico, os valores para emissão da Nota Fiscal devendo anexar os seguintes documentos: Nota Fiscal, discriminando a prestação de serviços complementares especializados de saúde; Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional; Certificado de Regularidade do FGTS; CND Municipal; Certidão Trabalhista; Comprovante de Inscrição no Simples Nacional, quando for optante; Informação dos dados bancários, sempre respeitando calendário publicado. A entrega do documento fiscal fora das datas estipuladas implicará o pagamento somente na próxima competência.

15.8 Após a entrega do documento fiscal, o Setor de Contabilidade providenciará a liquidação das notas de empenho e emissão de ordens de pagamento.

15.9 O pagamento será feito somente através de transferência bancária (com a conta corrente em nome da pessoa jurídica), desde que cumpridas às exigências previstas no Edital.

15.10 O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas da Saúde.

15.11 Os serviços prestados pela Contratada será definido em respectivo Contrato que disporá sobre as áreas de saúde credenciadas, as condições de execução e atendimento dos serviços de saúde.

15.12 É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento.

15.13 O CREDENCIADO deverá manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: a Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 5 de setembro de 2014 e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento.

15.14 Caso o CREDENCIADO, após a assinatura do Contrato, apresente situação irregular perante a Fazenda Nacional ou perante o FGTS os pagamentos dos meses respectivos serão retidos



e apenas serão pagos após a comprovação da regularidade com a apresentação de certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional e Certificado de Regularidade do FGTS, sendo que o pagamento dos valores retidos nos meses em que esteve irregular serão realizados apenas na data do próximo vencimento.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1 Considerando a natureza dos serviços, os quais se destinam a especialidades distintas, não há que se falar em contratação por grupos. Ao segmentarmos os serviços de acordo com as especialidades, promovemos um processo de contratação viável, eficiente e alinhado com as demandas específicas de cada área, assegurando assim a qualidade e a pertinência dos serviços contratados. Isso nos permite avaliar de forma mais precisa as competências e capacidades de cada contratada especializada, garantindo que estejam alinhadas com os requisitos de cada serviço. Serão contratadas as que atenderem às exigências do credenciamento, apresentarem carta-proposta e firmarem termo de credenciamento.

17. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1 Com relação a presente contratação não se aplica condições relacionadas a Direito Autoral e Propriedade Intelectual, por não ser o objeto desse TR, não sendo necessário, nesse caso, ceder à Administração os referidos direitos sobre o objeto e demais regras pertinentes.

18.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, o **Cisbaf**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à **CONTRATADA**, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Unidade Gestora: 003-CISBAF

19.2 Fonte de Recursos: 13

19.3 Programa de Trabalho: 04.122.0031 200222.4

19.4 Elemento de Despesa: 33 90 39 00 43

20. CONSIDERAÇÕES GERAIS

20.1. O presente Termo de Referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

20.2. Este Termo de Referência constituirá parte integrante do edital da licitação a ser instaurado para viabilizar o credenciamento de empresas devidamente qualificadas e que apresente as especificações técnicas para a execução dos procedimentos objeto desta demanda.

20.3. As empresas interessadas em participar do credenciamento serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Nova Iguaçu, 27 de janeiro de 2026.

Márcia Cristina Ribeiro Paula –

Diretora Técnica - 10052